



APOIO ao Projeto de Lei nº 219/2023, de autoria dos deputados Fred Costa (Patriota/MG) e Delegado Bruno Lima (PP/SP), que proíbe a prática de aluguel de animais e altera a Lei nº 9.605, de 1998.

A prática de alugar cães para serviços de vigilância patrimonial é muito comum no Brasil. Conforme demanda do contratante, as empresas de vigilâncias fornecem animais que, na maioria dos casos, são alocados em terrenos baldios e instalações isoladas, com pouca comida e água, comumente sem nenhum tipo de contato afetivo.

Esse isolamento causa sofrimento emocional e estresse nos animais. Frequentemente, têm sua saúde negligenciada e, não raro, são abandonados quando estão doentes. Além de tudo, ficam expostos a envenenamentos e agressões.

Trata-se, portanto, de um cenário cruel, em que a dignidade dos animais não é respeitada. Cumpre lembrar que animais são juridicamente considerados seres sencientes e dotados de direitos e que diversos países têm avançado em suas legislações para lhes garantir dignidade e qualidade de vida.

Em nosso país, a legislação sobre este tema precisa avançar e o Projeto de Lei nº 219/2023, constitui grande avanço neste sentido, merecendo nosso total apoio e louvor.

Isto posto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 219/2023, de autoria dos deputados Fred Costa e Delegado Bruno Lima, que proíbe a prática de aluguel de animais e altera a Lei nº 9.605, de 1998, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira;

cris



2. aos autores do Projeto, os Deputados Fred Costa e Delegado Bruno Lima, extensivamente aos líderes partidários;
3. ao Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, Sr. Célio Studart,
4. ao Deputado Federal Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2023.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
**Val Freitas**